



## PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA VICE-PREFEITO
GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AIR DE ABREU CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERALDO NILTON DE CARVALHO SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
ANDRÉ PEREIRA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÁBIO CRISTIANO DA SILVA SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
OSIRIS MELO DE OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
LENINE RODRIGUES LEMOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
ABÍLIO CARDOSO FARIA SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
JORGE SANTOS DO NASCIMENTO (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
JOÃO PEDRO LEMOS SECRETARIA MUN. DE OBRAS
ROMILDA GONÇALVES MACHADO SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO
ROGÉRIO LOPES BRANDI SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CARLOS ROBERTO DE MORAES SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
VAGNER LUIZ DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ENEAS TEIXEIRA COSTA (Respondendo) SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ALLAN TAVARES PERFEITO SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
MARCELO DA SILVA FERNANDES PREVIQUEIMADOS
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	
Atos do Prefeito .....	2
Despachos do Prefeito .....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração .....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento .....	9
Atos do Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos .....	9
Atos do Secretário Municipal de Saúde .....	10
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social .....	16
<b>ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	
Atos do Presidente .....	17
Avisos, Editais e Notificações .....	17

## PODER LEGISLATIVO

<b>CÂMARA DOS VEREADORES</b>	
<b>NILTON MOREIRA CAVALCANTE</b> PRESIDENTE	
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA	
ADRIANO MORIE	
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA	
ANTONIO ALMEIDA SILVA	
ELERSON LEANDRO ALVES	
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES	
GETÚLIO DE MOURA	
JACKSON PINTO DA SILVA	
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA	
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA	
MARTHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI	
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA	
MILTON CAMPOS ANTONIO	
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE	
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ	
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 2**

**Atos do Prefeito**

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**PORTARIA Nº 267/20 altera a Portaria 1097/19** – Publica-se a 4ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2018-2020. Designa Gustavo Augusto da Silva como suplente representando a Secretaria Municipal de Governo em substituição ao Ozeias Moreira dos Santos, permanecendo inalterado os demais representantes.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Despachos do Prefeito**

Processo nº 2390/2017/06.Requerente: Ivanilda Moraes da Silva.

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. 38/39, **DEFIRO** o pedido, e **AUTORIZO** o pagamento de auxílio transporte retroativo, do período de 29 de abril de 2016 a maio de 2017.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA**  
Prefeito

**Atos do Secretário Municipal de Administração**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**ATO 09/SEMAD/20.** Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados

Nº	NOME	MATR.	CARGO	PERÍODO DE GOZO
<b>CGM</b>				
01	JOSÉ HENRIQUE FABRICIO	5592/11	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
02	RODRIGO SANT'ANA HERINGER	8932/02	ASSESSOR OPERACIONAL DE CONTROLE INTERNO	02/03/2020 A 31/03/2020
03	VANESSA DA SILVA BARBOSA	12321/02	ASSESSOR JURÍDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>GAP</b>				
04	ANDREA CRISTINA EDIVALDO DE ALMEIDA	6693/03	SUBCOORDENADOR DOS SERVIÇOS DA JUNTA MILITAR	02/03/2020 A 31/03/2020
05	ELIEL DO AMARAL	11518/02	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
06	JOSÉ CARLOS MARQUES DOS SANTOS	13085/01	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
07	OTÁVIO FEITOSA DA SILVA MIRANDA	13148/01	COORD. DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>PGM</b>				
08	ADRIANA LOPES DA SILVA CARVALHO	7285/03	ASSESSOR TÉCNICO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 21/03/2020 2º PERÍODO: 03/08/2020 A 12/08/2020
09	CAROLINA HOLANDA DE LEMOS SOUZA	11498/02	ASSESSOR DE CONTENCIOSO ESPECIAL	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 22/06/2020 A 06/07/2020
10	DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO	4199/81	PROCURADOR	1º PERÍODO: 10/03/2020 A 19/03/2020 2º PERÍODO: 20/05/2020 A 29/05/2020 3º PERÍODO: 17/08/2020 A 26/08/2020
11	ELZELI DA SILVA RODRIGUES	5839/41	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 3**

12	JAMERSON BARCELLOS DE SOUZA	12486/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 23/03/2020 A 06/04/2020 2º PERÍODO: 23/09/2020 A 07/10/2020
13	JOBSON ANDREW MELO TERRA	12171/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 22/06/2020 A 06/07/2020
14	JULCIMARA FERREIRA MELO FIGUEIREDO	8281/33	ASSESSOR JURÍDICO	1º PERÍODO: 11/03/2020 A 20/03/2020 2º PERÍODO: 22/07/2020 A 31/07/2020 3º PERÍODO: 01/10/2020 A 10/10/2020
15	LEANDRO SIMÕES LINS PRUDÊNCIO	13365/01	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
16	LUCIENE CRISTINA MOURA	8495/62	ASSESSOR TÉCNICO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS	1º PERÍODO: 30/03/2020 A 08/04/2020 2º PERÍODO: 22/07/2020 A 31/07/2020 3º PERÍODO: 21/09/2020 A 30/09/2020
17	ULISSES GUALDI MOTA	12505/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 30/03/2020 A 08/04/2020 2º PERÍODO: 24/06/2020 A 03/07/2020 3º PERÍODO: 23/11/2020 A 02/12/2020
<b>SEGOV</b>				
18	HENRIQUE DA SILVA GULPIHARES	13275/01	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
19	OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS	8232/52	SUBSECRETÁRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMAD</b>				
20	ANDREA VIDAL PONTES	13347/01	ASSESSOR DE CLIPPING, PESQUISA E REDAÇÃO	02/03/2020 A 31/03/2020
21	ANTONIO FIRMINO DA COSTA	8368/23	ASSESSOR DE SUPORTE	02/03/2020 A 31/03/2020
22	CLEO MORENA DINIZ DA SILVA	13305/01	ASSESSOR DE GABINETE	1º PERÍODO: 20/03/2020 A 03/04/2020 2º PERÍODO: 15/06/2020 A 29/06/2020
23	CRISTIANE LIA MATOS DURÃES	13601/01	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
24	DANIEL CARREIRO DE A. GRAÇA	5396/11	MÉDICO	1º PERÍODO: 24/03/2020 A 02/04/2020 2º PERÍODO: 30/06/2020 A 09/07/2020 3º PERÍODO: 10/11/2020 A 19/11/2020
25	JOSE ALMIR DA SILVA LIONEZA	4291/91	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
26	PAULO INACIO DOS SANTOS	11211/02	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMADA</b>				
27	JOÃO ALBERTO FERNANDES	13200/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/03/2020 A 31/03/2020
28	LUCIDALVA LOURENÇO DA S. BARROSO CALIXTO	2811/81	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
29	RINALDO DA SILVA MOREIRA	6024/01	PEDREIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
30	SALETE OLIVEIRA DA SILVA	11385/02	ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMAS</b>				
31	APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS	12189/01	ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2020 A 31/03/2020
32	KARINE DOS SANTOS SERAFIM	13676/01	ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	02/03/2020 A 31/03/2020
33	LUCIA REGINA DA SILVA DOS PASSOS	12525/01	ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2020 A 31/03/2020
34	NATAN REIS DOS SANTOS	12491/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 4**

35	POLIANA NETTO DUARTE	12530/01	PSICÓLOGO	1º PERÍODO: 16/03/2020 A 20/03/2020 2º PERÍODO: 25/05/2020 A 29/05/2020 3º PERÍODO: 17/07/2020 A 05/08/2020
36	TATIANA ESTEVES GOUVEIA CRISPIM	12732/01	ASSISTENTE SOCIAL	02/03/2020 A 31/03/2020
37	THAISA CARVALHO BRASIL	13027/01	ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMCONSESP</b>				
38	ADILSON DE SOUZA MARIA	2631/01	PEDREIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
39	ANTONIO CARLOS DIAS RODRIGUES	12045/03	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
40	EDSON LUIZ TAVARES	5506/91	TRABALHADOR BRAÇAL/JARDINEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
41	IVANEI ASSIS LAURINDO	2692/11	PEDREIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
42	JOÃO COSME J. DOS PRAZERES	2831/21	COVEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
43	JOSE FELINTO DA SILVA NETO	8850/12	COORD. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS DE AREA	02/03/2020 A 31/03/2020
44	LEANDRO TELLES DE MELLO	9386/62	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
45	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LOPES	2546/11	ASG/PEDREIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
46	MARCELO REIS ALVES	3856/31	FISCAL DE OBRAS	02/03/2020 A 31/03/2020
47	MARCILIO TEIXEIRA DOS SANTOS	12585/02	ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	02/03/2020 A 31/03/2020
48	MARCOS ALLAN PIO DE SOUZA	8669/03	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POSTURA MUNICIPAL	02/03/2020 A 31/03/2020
49	PATRICK RODRIGUES VIANA	13638/01	ASSESSOR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	02/03/2020 A 31/03/2020
50	ROBERTO DOS SANTOS	8257/02	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMDE</b>				
51	PERSIA THERESA ANTUNES PINTO	8496/42	CHEFE DE GABINETE	1º PERÍODO: 09/03/2020 A 23/03/2020 2º PERÍODO: 13/07/2020 A 27/07/2020
<b>SEMDEHPROC</b>				
52	PATRICIA THAIANNE FRAZÃO DE LIMA	13576/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMDRAG</b>				
53	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA MATIAS	13466/01	ASSESSOR DE MANUTENÇÃO	02/03/2020 A 31/03/2020
54	MARIO CESAR DA SILVA SANTOS	13298/01	ASSESSOR DE RECEPÇÃO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMED</b>				
55	ANGELA MOURA DE SOUZA BARBOSA	10766/03	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
56	BEATRIZ AGUIAR DOS REIS	13629/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/03/2020 A 31/03/2020
57	BRIGIDA VERONICA MIRANDA SANCHES	13330/01	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	02/03/2020 A 31/03/2020
58	CLAUDETE PEREIRA LIMA	8519/73	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
59	DENISE PINTO FERREIRA	13139/02	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
60	DIEGO MARCELLO MENEZES	13590/01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
61	EDILENE CONCEIÇÃO DE MENDONÇA	13348/01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
62	ELAINE DE AZEVEDO DA SILVA	11035/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/03/2020 A 31/03/2020
63	ILCEIA DE OLIVEIRA CAMPOS	3353/71	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
64	JOCIARA TEIXEIRA REIS DA SILVA	8826/04	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 5**

65	JOSSÉLIA SILVA DANTAS PEREIRA	11363/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/03/2020 A 31/03/2020
66	KATIA REGINA DA SILVA ALEXANDRE	4051/71	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
67	LIVIA SILVA DOS SANTOS	13606/01	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
68	LUANA GOULART MACHADO	13628/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/03/2020 A 31/03/2020
69	MARIO MIRANDA GUEDES DA COSTA	12763/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/03/2020 A 31/03/2020
70	NATHÁLIA DA SILVA PEREIRA	13619/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/03/2020 A 31/03/2020
71	NILMA ROSA DE SOUZA	11030/01	SECRETÁRIO ESCOLAR	02/03/2020 A 31/03/2020
72	NORMA SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	2547/01	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
73	REJANE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	12885/01	MONITOR DE ALUNOS	02/03/2020 A 31/03/2020
74	RITA DE CÁSSIA ALVES SANTOS CERVEIRA	4052/51	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
75	ROSANGELA FERREIRA DIAS LARA	3345/61	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
76	ROSILENY SILVA VENTURA	5606/51	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
77	STELVIO WALLACE JOAQUIM DE MORAES	12708/01	MONITOR DE ALUNOS	02/03/2020 A 31/03/2020
78	TERTULIANO GALVÃO	13649/01	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	02/03/2020 A 31/03/2020
79	THEO JORGE SANTOS DE ALMEIDA	13627/01	CUIDADOR DE ALUNOS PNE	02/03/2020 A 31/03/2020
80	VALERIA CRISTINA PACHECO DE SANT'ANNA	7274/54	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	02/03/2020 A 31/03/2020
81	VERONICA SANTOS DA C. DE AVILA RIBEIRO	10807/01	ASSESSOR DO DEPARTAMENTO PRESTAÇÃO DE CONTAS	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMEL</b>				
82	ANGELLY MENEZES MONDAINI DE CARVALHO	13370/01	ASSESSOR DE EVENTOS E PROJETOS	02/03/2020 A 31/03/2020
83	ANTONIO JOSE DE ASSIS	13351/01	CHEFE DA DIVISÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	02/03/2020 A 31/03/2020
84	ANTÔNIO VASCONCELOS CONTREIRAS	8224/42	SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	02/03/2020 A 31/03/2020
85	JOSE CARLOS SANTOS	13373/01	ASSESSOR DE RECREAÇÃO E LAZER	02/03/2020 A 31/03/2020
86	LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES	3604/81	PROFESSOR I - EDUCAÇÃO FÍSICA	02/03/2020 A 31/03/2020
87	MAXMILLER DA SILVA OLIVEIRA	13635/01	CHEFE DA DIVISÃO DE ESTÁDIOS COMUNITÁRIOS E PRAÇAS	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMFAPLAN</b>				
88	ANTONIO POZ DE OLIVEIRA	2503/81	AGENTE FISCAL	02/03/2020 A 31/03/2020
89	CLEUZA PEREIRA DA SILVA PAMPLONA	6383/54	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 15/06/2020 A 29/06/2020
90	DANIELLE SOARES LIMA	6413/03	CHEFE DA DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 11/03/2020 2º PERÍODO: 01/04/2020 A 20/04/2020
91	ELISANGELA CORREIRA MONTEIRO	2828/21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
92	FÁBIO DOS SANTOS MOREIRA	10282/02	CHEFE DA DIVISÃO DE ITBI	02/03/2020 A 31/03/2020
93	FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA	5908/01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
94	IDERALDO FRAGA NERY	11017/02	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
95	ISABEL INACIA DA SILVA CLEMENTE	6979/53	ASSESSOR DE CONCILIAÇÃO CONTÁBIL	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 01/06/2020 A 15/06/2020
96	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CAVALCANTE	8388/72	CHEFE DA DIVISÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	02/03/2020 A 31/03/2020
97	PATRÍCIA ABDON BALDEZ	3318/91	AGENTE FISCAL	1º PERÍODO: 16/03/2020 A 30/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 6**

				2º PERÍODO: 03/11/2020 A 17/11/2020
98	ROMULO VENTURA GOMES DOS SANTOS	12644/02	ASSESSOR ESPECIAL DA FAZENDA	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 04/05/2020 A 18/05/2020
99	RONALDO ROSA MOTA	8111/62	CHEFE DA DIVISÃO DE IPTU	02/03/2020 A 31/03/2020
100	SONIA REGINA CAMPOS DA SILVA	6385/13	CHEFE DA DIVISÃO DE EMPENHO DA DESPESA	09/03/2020 A 07/04/2020
101	VAGNER MUNIZ VEIGA	7786/03	ASSESSOR TÉCNICO DA FAZENDA	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 15/06/2020 A 29/06/2020
<b>SEMOB</b>				
102	ARIEL DE LIMA ANTUNES	11662/02	ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA	02/03/2020 A 31/03/2020
103	GERALDO NUNES SOARES	8720/33	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
104	LUCAS DE SANTANA SILVA	13647/01	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
105	MIRTES FERREIRA DE BARROS	13361/01	CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMTI</b>				
106	ADRIANA GONÇALVES DA SILVA	10616/02	COORD. DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	02/03/2020 A 31/03/2020
107	CREMILDA MOTA DE MIRANDA PESSOA	13271/01	ASSESSOR DE PROJETOS	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUCTUR</b>				
108	FLAVIO DE SOUZA AMARAL	12470/03	CHEFE DA DIVISÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	02/03/2020 A 31/03/2020
109	JONAS EUFROSINO DE SOUZA	13648/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/03/2020 A 31/03/2020
110	LEANDRO OLIVEIRA DE SANTANNA	8271/63	SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E EVENTOS	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUHAB</b>				
111	MANOELA DE AMORIM OLIVEIRA ALMINO	11781/02	CHEFE DA DIVISÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	02/03/2020 A 31/03/2020
112	MARCOS AURÉLIO DE AVILA RIBEIRO	11404/02	ASSESSOR DE REASSENTAMENTO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUR</b>				
113	THOMAS MAIA COIMBRA	13290/01	ASSESSOR DE MONITORAMENTO DE EDIFICAÇÕES	02/03/2020 A 31/03/2020
114	WILLIANBERG DE JESUS GUIMARÃES	11508/02	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUS</b>				
115	ADRIANO BATISTA TARGINO	4343/51	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
116	ALEXANDRE DA SILVA ESPÍRITO SANTO	123332/02	COORD. DE CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	1º PERÍODO: 13/03/2020 A 27/03/2020 2º PERÍODO: 17/07/2020 A 31/07/2020
117	ALEXANDRE DA SILVA FRANCO	13599/01	COORD. DE ZELADORIA PREDIAL	02/03/2020 A 31/03/2020
118	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUZA	3458/41	ENFERMEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
119	ANDREA VALÉRIA RIBEIRO DOS SANTOS	4271/41	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
120	ANGELA MARIA LEAL	3282/41	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
121	CLAUDIO EDUARDO LOPES DA COSTA	5455/01	MÉDICO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 11/03/2020 2º PERÍODO: 15/04/2020 A 24/04/2020 3º PERÍODO: 17/06/2020 A 26/06/2020
122	CRISTINA ANTUNES	12067/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/2020 A 31/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 7**

123	CRISTIANE OLIVEIRA MONTEIRO FATIGATTI	5465/81	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
124	DANIEL CARVALHO VIRGINIO	5576/01	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
125	EMERSON OLIVEIRA FERREIRA	9188/04	COORD. DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE	02/03/2020 A 31/03/2020
126	ESTHER GONZAGA SPILER	11544/01	MÉDICO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 11/03/2020 2º PERÍODO: 01/07/2020 A 20/07/2020
127	FATIMA BRITO DA SILVA	3284/01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
128	GILBERTO SILVA MARQUES	8258/92	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	02/03/2020 A 31/03/2020
129	GREICE SILVA DE OLIVEIRA	12538/02	CHEFE DA DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE EVENTOS	02/03/2020 A 31/03/2020
130	HELENA FIGUEIREDO FELISBINO BARBOSA BONDIM	3888/11	ENFERMEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
131	HELOISA MORAES DE LIMA	2890/81	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
132	JANAINA BARÃO DE SOUZA SAMPAIO	2481/31	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
133	JAYME PEREIRA MATOS JUNIOR	12905/03	COORD. DE MARCAÇÃO DE EXAMES	02/03/2020 A 31/03/2020
134	JOANA D'ARC DE ALMEIDA	12077/02	ASSESSOR DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE	02/03/2020 A 31/03/2020
135	JOÃO GABRIEL LIMA DAHER	13087/01	SUBSECRETÁRIO ESPECIALIZADO NO ACOMPANHAMENTO DE DOENÇAS RARAS	02/03/2020 A 31/03/2020
136	JOÃO LUIS LINDOSO CARVALHO	5740/11	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	02/03/2020 A 31/03/2020
137	JOAQUIM VENÂNCIO LOUREIRO	12066/01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/03/2020 A 31/03/2020
138	JORGE DOS SANTOS ROBERTO	13636/01	ASSESSOR DE TRANSPORTE	02/03/2020 A 31/03/2020
139	JOSÉ JANOTTI VIEGAS	13247/01	CONTADOR	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 20/07/2020 A 03/08/2020
140	JULIO CESAR DA SILVA ALVES PEREIRA	7214/11	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	02/03/2020 A 31/03/2020
141	JURACI MIRANDA COELHO GOMES	5492/51	COZINHEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
142	LARISSA DA SILVA PAIVA	11832/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
143	LEANDRO DE OLIVEIRA CARVALHO	12920/02	COORD. DE SERVIÇOS DE IMAGEM DE UNIDADE DE SAÚDE	02/03/2020 A 31/03/2020
144	LEANDRO MENDES MARTINS	11989/01	ENFERMEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
145	LEILA DE ANDRADE OLIVEIRA	12039/01	PSICÓLOGO	02/03/2020 A 31/03/2020
146	LUCAS DOS SANTOS AMARO	12236/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 17/03/2020 A 31/03/2020 2º PERÍODO: 01/12/2020 A 15/12/2020
147	LUCIANA DA SILVA CUNHA PORTO	3484/31	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	02/03/2020 A 31/03/2020
148	LUIZ ANTONIO DA ROCHA	5738/81	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1º PERÍODO: 10/03/2020 A 19/03/2020 2º PERÍODO: 11/05/2020 A 20/05/2020 3º PERÍODO: 15/06/2020 A 24/06/2020
149	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	3695/11	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
150	MANOEL MIZAEAL DA SILVA	12797/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2020 A 31/03/2020
151	MARCO ANTÔNIO GONÇALVES	11796/03	ASSESSOR DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS	02/03/2020 A 31/03/2020
152	MARIA LUISA BASTOS DE ABREU	3459/21	FISIOTERAPEUTA	02/03/2020 A 31/03/2020
153	MICHELLE SPERÊNDIO DA SILVA MOURA	13258/01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/03/2020 A 31/03/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 8**

154	MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA	13655/01	COORD. DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA TUBERCULOSE	02/03/2020 A 31/03/2020
155	MÔNICA FLORES RICK	6085/21	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
156	MONIQUE RODRIGUES DA SILVA	12261/01	PSICÓLOGO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 13/10/2020 A 27/10/2020
157	NADJA SIMONI ALVES BARRETO DA R. DE OLIVEIRA	3268/91	MÉDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
158	OLIVIO DE ASSIS MAGANO FIRMO	5900/51	MAQUEIRO	02/03/2020 A 31/03/2020
159	RAQUEL DA SILVA MEDEIROS RIBEIRO	3213/11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/2020 A 31/03/2020
160	REGINA MARIA DA SILVA CABRAL	13115/01	ASSESSOR DE GABINETE	02/03/2020 A 31/03/2020
161	REGINA MARIA SIMÕES MONTEIRO PAES	2850/91	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/2020 A 31/03/2020
162	RONILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	3435/51	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 20/07/2020 A 03/08/2020
163	ROSA MARIA GOMES CARIOCA	3883/01	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
164	SANDRO BRANDI CARVALHO	10687/02	COORD. DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	02/03/2020 A 31/03/2020
165	SIMONE NEVES FERREIRA	3559/91	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
166	TAÍS DE BRAGANÇA BATISTA DE OLIVEIRA	3169/01	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1º PERÍODO: 02/03/2020 A 16/03/2020 2º PERÍODO: 01/07/2020 A 15/07/2020
167	VERÔNICA MARTINS DE FREITAS	4342/71	PSICÓLOGO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUSOP</b>				
168	ANDERSON HARTT NUNES RODRIGUES	13652/01	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020 A 31/03/2020
169	CESAR SANTOS DA SILVA	2835/51	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
170	EDSON JUSTINO ALVES DE SOUZA	3705/21	ASG	02/03/2020 A 31/03/2020
171	ELIAZAR FARIAS DE SOUSA	3682/01	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
172	GILVAN RAMOS DE OLIVEIRA	3201/81	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
173	HUDSON FERREIRA DA COSTA	3749/41	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
174	JONATHAN DONADIO ALVES DOS SANTOS	13651/01	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020 A 31/03/2020
175	JORGE AFONSO DOMINGUES TAVARES	2736/71	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
176	JORGE LUIZ DA COSTA	6642/71	VIGIA	02/03/2020 A 31/03/2020
177	MARCOS ANTONIO DE A OLIVEIRA	8919/65	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	02/03/2020 A 31/03/2020
178	MAX HENRIQUE RANGEL ONOFRE	13369/01	CHEFE DA DIVISÃO DE GRUPAMENTO DE TRÂNSITO	02/03/2020 A 31/03/2020
179	RODRIGO DOS SANTOS CASTRO	13653/01	GUARDA MUNICIPAL	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUTER</b>				
180	JULIANA AMORIM FRANCISCO	13296/01	ASSESSOR DE EXPEDIENTE	02/03/2020 A 31/03/2020
181	LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA	11805/02	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02/03/2020 A 31/03/2020
<b>SEMUTTRAN</b>				
182	ALEXANDRO DE OLIVEIRA TAVARES	13637/01	ASSESSOR DE FISCALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS	02/03/2020 A 31/03/2020
183	BHETANIA DE SOUZA SANTANA	13252/01	ASSESSOR JURÍDICO	02/03/2020 A 31/03/2020
184	BRUNO DE MELO AMARAL	13668/01	ASSESSOR TÉCNICO	02/03/2020 A 31/03/2020
185	PATRICK GOMES DE CARVALHO	13355/01	ASSESSOR DE APOIO EM MOBILIDADE URBANA	02/03/2020 A 31/03/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 9**

**ATO SEMAD Nº 010/SEMAD/20** - Tornar sem efeito o ATO Nº. 161/SEMAD/19, publicado no DOQ nº. 721/19 do dia 23/12/2019, que tornou publico o gozo efetivo de férias da servidora TERESINHA DA LUZ PEREIRA DE SÁ, matrícula nº 2542/91, ASG, da SEMED, no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, em virtude de licença médica.

Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/03/2020 a 31/03/2020 do servidor **FABIO DOS SANTOS MOREIRA**, Chefe da Divisão de ITBI, matrícula nº 10283/02, da SEMFAPLAN, fixando os próximos períodos para: **1º PERÍODO: 16/10/2020 A 30/10/2020 - 2º PERÍODO: 16/11/2020 A 30/11/2020**

Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/03/2020 a 31/03/2020 da servidora **JUSIENY HEITZ DOS SANTOS**, Assessor Técnico de Infraestrutura, matrícula nº 12776/02, da SEMOB, fixando o próximo período para **01/09/2020 A 30/09/2020**.

Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/03/2020 a 21/03/2020 da servidora **MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, matrícula nº 8939/72, da SEMUS, fixando os próximos períodos para: **1º PERÍODO: 11/05/2020 A 20/05/2020 2º PERÍODO: 13/07/2020 A 22/07/2020**

Suspender por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 02/03/2020 a 31/03/2020 da servidora **SOLANGE SARTORI ROCHA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3200/01, da PGM, fixando os próximos períodos para: **1º PERÍODO: 17/03/2020 A 31/03/2020 - 2º PERÍODO: 08/09/2020 A 22/09/2020**

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

**Processo nº. 0128/2019/03.** Com base na Ata 06/2017 produzida durante a fase de julgamento do Pregão Presencial nº 018/2017, e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls.351/355. **HOMOLOGO** o procedimento referente ao aditivo de acréscimo de quantitativo de objeto do contrato nº 023/19, referente a 2ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos automotores, biocombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, em substituição aos veículos próprios a serem leiloados, atendendo assim as necessidades dos órgãos Municipais através da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.631.667/0001-62, no valor de R\$ 231.147,00 (duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e sete reais).

**Processo nº. 0306/2020/03.** Com base na Ata 06/2017 produzida durante a fase de julgamento do Pregão Presencial nº 018/2017, e no parecer da Controladoria Geral do Município às fls.210/212. **HOMOLOGO** o procedimento referente à Prorrogação da 2ª Utilização da Ata de Registro de Preços nº 06/2017 da Secretaria Municipal de Administração -SEMAD, cujo objeto é contratação de empresa para locação de veículos automotores, biocombustível (gasolina/etanol), com manutenção e seguro, excluídos fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, em substituição aos veículos próprios a serem leiloados, atendendo assim as necessidades dos órgãos Municipais através da Secretaria Municipal de Administração –SEMAD. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa JLM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 21.631.667/0001-62, no valor de R\$ 910.224,00 (novecentos e dez mil e duzentos e vinte quatro reais).

**ANDRÉ PEREIRA BAHIA**  
Secretário Municipal de Administração

**Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**ATO Nº 02/SEMFAPLAN/20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**  
**(Audiência Pública – Relatório da Prestação de Contas 3º Quadrimestre 2019 – SEMFAPLAN)**  
O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Informar que fará Audiência Pública para apresentação do **Relatório da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre do ano de 2019 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Queimados/RJ**, que será realizada na Câmara Legislativa do Município de Queimados, no dia **28/02/2020 às 10:00h**.

**FÁBIO CRISTIANO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Atos da Secretária Municipal de Conservação e Serviços Públicos**

**Errata: Correção no D.O.Q nº 760, de 21/02/2020, para que conste:**

**Onde se lê:** Processo nº 5119/2019/02. Com base no Decreto nº 2.404/19, na autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 164, no despacho da Procuradoria Geral do Município de Queimados às fls. 191/194 ...

**Leia-se:** Processo nº 3004/2019/20. Com base no Decreto nº 2.404/19, na autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 164, no despacho da Procuradoria Geral do Município de Queimados às fls. 191/194 ...

**ROGÉRIO LOPES BRANDI**  
SECRETÁRIO - SEMCONSESP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 10**

**Atos do Secretário Municipal de Saúde**

**ATO Nº 018/SEMUS/20 DE 27/02/2020**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor, **SIMONE DA SILVA CRUZ**, matrícula 13460/01 – Subsecretario Adjunto de Atenção Básica e Saúde Integral – Comissionado da Semus, para **Responder interinamente pela Subsecretaria Adjunta de Vigilância em Saúde**, desta Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS – “sem ônus e prejuízos de suas atribuições para o Município”, no “**período de férias**” da servidora **Amanda Morais dos Santos** – matrícula 8366/62 – Subsecretario Adjunto de Vigilância em Saúde, **no período de 02/03/2020 à 16/03/2020**.

**OSIRIS MELO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ATO N.º 017/SEMUS/2020 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 2º, II do Decreto Municipal nº 815/2008 de 17/01/2008 e considerando o processo administrativo nº 13.0900.17, tendo como objeto o registro de preços para confecção de material gráfico, com base na Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e art. 5º, XII do Decreto Municipal nº 2.377/19 de 17 de abril de 2019, CUMPRE com a 1º Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº 06/2019, Pregão nº 04/2019 (D.O.Q. nº 659 de 23 de Setembro de 2019). Publicação deveria ter sido realizada em 22 de Dezembro de 2019, Publique-se para regularização.

Osiris Melo de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 13843/01

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/19**

PREGÃO Nº 04/2019  
PROCESSO Nº 13.0733.18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS, localizada na Rua Hortência nº. 254 – Centro – Queimados - RJ, neste ato representada pelo Pregoeiro Srª. Livia da Silva Moraes de Assis e sua Equipe de Apoio Sra. Natália Campos Bauer e Sr. Davidson Pinto Barboza, nomeados pela Portaria nº 002/SEMUS/2019 no DOQ nº 579 de 30/05/2019, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2019 para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no Diário Oficial do Município de Queimados do dia 26/07/2019, e a respectiva homologação, conforme fls. 369 do **Processo nº. 13 / 0733 / 18**, RESOLVE registrar os preços das empresas **FORTE GASES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.729.278/0001-37**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 2.377/19, 736/06, alterado pelo Decreto Municipal nº. 1208/11, assim como as demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de gases medicinais, fornecidos através de cilindros de alta pressão para uso em unidades de saúde fixas e móveis, como também a locação de equipamentos específicos para o atendimento domiciliar do programa melhor em casa e dos mandados judiciais, com patologia crônica, que necessitam de tratamento através da oxigenoterapia e aparelhos respiratórios, conforme edital, as especificações e condições do termo de referência e a proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – UTILIZAÇÃO DA ATA**

A presente Ata poderá ser usada por órgãos participantes e não participantes, desde que autorizados pela SEMUS/PMQ.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- b) permitir ao fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;
- d) efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta ata;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 11**

---

- f) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo primeiro – esta ata não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a firmar com o fornecedor cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto desta ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações contidas neste instrumento e aquelas decorrentes de determinação legal, obrigar-se á:

- Assinar a Ata e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- Fornecer os produtos no local de entrega e prazo previsto no item 4 do Termo de Referência;
- Cumprir todas as demais obrigações impostas no edital;
- Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgarem expostas;
- Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei Federal N° 8666/93;
- Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Quadros;
- Demonstrativos do Termo de Referência e contrato, dentro do prazo e local estabelecidos;
- Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos;
- Os locais de utilização (domicílios dos pacientes) onde serão instalados os equipamentos locados e onde também deverão acontecer os fornecimentos do oxigênio medicinal, serão informados à empresa vencedora conforme as demandas surgirem durante o período contratual;
- O Oxigênio Medicinal Gasoso para o uso domiciliar deverá ser fornecido acondicionado em cilindros comodatados, apropriados para o armazenamento e transporte de gases sob alta pressão, com suas respectivas Válvulas Reguladoras integradas e com fluxômetros de fácil regulagem;
- O Oxigênio Medicinal Líquido para o uso domiciliar deverá ser fornecido acondicionado em reservatório criogênico apropriado para o armazenamento e transporte de oxigênio líquido de forma que o abastecimento da Mochila Portátil seja de fácil operação;
- Participar aos Gestores do Contrato a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos/serviços;
- A Contratada deverá, diariamente, fazer contato com as Unidades para verificar se há necessidade de reabastecimento dos cilindros;
- A Contratada deverá manter cilindros soltos em número necessário para o funcionamento da unidade e aplicabilidade dos mesmos em locais que não são atendidos pela rede de distribuição (OXIGENOTERAPIA);
- A Contratada deverá prestar atendimento 24 horas, em caráter de urgência e/ou emergência, todas as vezes que for requisitado, independentemente de dias úteis, finais de semanas ou feriados;
- Todos os gases transportados pela Contratada devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria contratada, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da ANTT, consolidada com as alterações introduzidas pelas Resoluções nº 701 de 25/08/2004, nº 1644 de 26/09/2006, nº 2.657 de 15/04/2008, nº 2.975 de 18/12/2008, nº 3.383, de 20/01/2010, nº 3.632, de 09/02/2011, nº 3.648, de 16/03/2011 e nº 3.763, de 26/01/2012).

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente ao órgão gerenciador, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens verificadas;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 12**

---

d) encaminhar ao órgão gerenciador cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar de sua emissão, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O registro formalizado na presente ata firmada entre a PMQ e as empresas que apresentarem as propostas classificadas do 1º até 5º lugar no presente certame, terá validade pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA– PREÇOS REGISTRADOS**

Comporão a ata de registro de preços os valores e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva, sendo incluído o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. (art. 13 do Dec. Mun. 2.377/19).

Ao preço do primeiro colocado deverão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro – Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir a obrigação assumida, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto – Em qualquer hipótese, o preço decorrente da revisão não poderá ultrapassar o praticado no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico financeira.

Parágrafo quinto – Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo órgão gerenciador.

Parágrafo sexto – A alteração de preço oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial do Município de Queimados.

**CLÁUSULA OITAVA– GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Órgão Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



### Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 13

Parágrafo segundo – O Departamento de Compras auxiliará o órgão gerenciador na pesquisa de preços dos itens registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

#### CLÁUSULA NONA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Parágrafo primeiro – O prazo para entrega deverá ser imediato, após solicitação da SEMUS. O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do Memorando de Início de Serviços.

Parágrafo segundo – Os materiais/serviços objeto do presente, deverão ser entregues/fornecidos nas Unidades Fixas e Unidades Móveis, conforme informado no item 5 do Termo de Referência e de acordo com as necessidades da SEMUS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelo perfeito desempenho dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar as irregularidades detectadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da informação da irregularidade através da SEMUS.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666/93;

b) se o preço registrado estiver superior ao praticado no mercado;

II - Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta ata de registro de preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Queimados, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto – Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a PMQ poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado nos termos da alínea “a” do art. 40 da Lei nº. 8.666/93, por meio de petição que deverá ser instruída com as notas fiscais eletrônicas, empenho, certidões de regularidade fiscal, indicadas no edital; bem como relatório da Comissão fiscalizadora do contrato, descrevendo a qualidade dos materiais e avaliação do nível de qualidade dos mesmos. Devendo, ainda a referida comissão certificar, o adimplemento da obrigação, avaliando a qualidade e eficiência da execução do objeto contratado. Só serão pagos os materiais efetivamente entregues sem defeitos ou imperfeições.

Parágrafo primeiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega do objeto/prestação do serviço.

Parágrafo segundo – O contratado deverá comprovar a quitação com encargos sociais, advindo da presente aquisição/prestação do serviço, tributos estaduais e municipais, instruindo o pedido de pagamento com os seguintes documentos:

I - a nota fiscal eletrônica devidamente atestada;

II – empenho;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, ou Certidão Positiva com efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 14**

---

IV - certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

V - certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito Negativo referente a Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) da sede da licitante

Parágrafo terceiro – A comprovação dos itens III, IV e V visa afastar a responsabilidade subsidiária do contratante em caso de inadimplência das obrigações trabalhistas do contratado.

Parágrafo quarto – Quando o pagamento vier a ser efetuado em prazo superior, o valor devido será acrescido a título de penalização, juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, também "Pro-rata", de acordo com o que preceitua o artigo 40, inciso XIV, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, contados a partir do seguinte ao seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

Parágrafo quinto – Os pagamentos eventualmente antecipados, ou seja, efetuados antes da data do vencimento, sofrerá um desconto com base na variação do índice de TR (Taxa Referencial de Juros), "Pro-rata tempore".

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES**

Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 23, do Decreto Municipal nº 2.377/19, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendidos respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a PMQ o direito de rescindí-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

Parágrafo primeiro - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/1993, constitui motivos para a rescisão da Ata de Registro de Preços:

- a. a) atraso injustificado na entrega, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao órgão gerenciador;
- b. b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do órgão gerenciador.

Parágrafo segundo - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Parágrafo terceiro – À Prefeitura Municipal de Queimados é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Queimados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Queimados, 20 de Setembro de 2019.

LÍVIA GUEDES SIMÕES  
SECRETÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORTE GASES COMÉRCIO LTDA  
Luiz Ferreira da Silva  
CNPJ: 22.729.278/0001-37

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 15**

**ANEXO I**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 06/2019, celebrada entre a PMQ e a empresa FORTE GASES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 22.729.278/0001-37, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 04/2019.

EMPRESA		FORTE GASES COMÉRCIO LTDA			
CNPJ		22.729.278/0001-37			
ENDEREÇO		Avenida Presidente Kennedy, S/N Lote 32		São João de Meriti	
REPRESENTANTE LEGAL		Luiz Ferreira da Silva		Sócio	
ITEM	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
		ANUAL ESTIMAD A			
<b>LOTE 1</b>					
1	M³	16.000	Oxigênio Gasoso medicinal, símbolo O <sup>2</sup> , características físico-químicas: Inodoro, insípido, não inflamável, comburente, produto sem efeito toxicológico.	165.440,00	1.985.280,00
2	M³	9.500	Ar comprimido medicinal não liquefeito, características físico-químicas: Inodoro, insípido, incolor, não inflamável.	130.625,00	1.567.500,00
3	Kg	280	Oxido Nitroso Medicinal Gasoso.	6.624,80	79.497,60
<b>LOTE 2</b>					
4	CJ	30	Locação de equipamentos de oxigenoterapia para atendimento domiciliar	84.672,00	1.016.064,00
<b>LOTE 3</b>					
5	CJ	10	Locação de APARELHO DE AUTO CPAP.: Dispositivo de emissão de pressão positiva contínua automática (que ajusta pressão a cada respiração baseado na limitação de fluxo, detecção de ronco e apneias / hipopnéias e capaz de identificar a ajustar a reação a eventos que não respondam à pressão)	5.880,00	70.560,00
6	CJ	5	Locação de APARELHO DE AUTO BIPAP: Dispositivo automático de emissão de dois níveis de pressão espontânea, fornecendo um nível de pressão de saída durante a EPAP (pressão expiratória positiva nas vias respiratórias) e um segundo nível superior durante a IPAP (pressão inspiratória positiva nas vias aéreas), que se ajustam de acordo com as necessidades do paciente.	7.350,00	88.200,00
7	CJ	8	Locação de APARELHO DE BIPAP COM MODO VENTILATÓRIO MANDATÓRIO. Dispositivo de ventilação não invasiva à pressão positiva (de modo mandatório de pressão e/ou volume), para o tratamento da insuficiência respiratória, que pode ser utilizado no domicílio. Os controles da pressão do dispositivo estão ajustados para proporcionar suporte da pressão para assistência ventilatória ao paciente.	15.680,00	188.160,00
8	CJ	8	Locação de UMIDIFICADOR AQUECIDO PARA AUTO CPAP E AUTO BIPAP.	14.112,00	169.344,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 430.383,80</b>	<b>R\$ 5.164.605,60</b>

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS**  
**ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 16**

---

**Atos do Conselho Municipal de Assistência Social**

---

**RESOLUÇÃO Nº 002, DE 07 FEVEREIRO DE 2020**

**Aprova a realização de capacitação para os servidores ou envolvidos lotados nos Abrigos de Criança e Adolescentes do Município de Queimados.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária do CMAS realizada em 07 de fevereiro de 2020.

Considerando a deliberação da Reunião Ordinária CMDCA realizada em 10 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a realização de de capacitação para os servidores ou envolvidos lotados nos Abrigos de Criança e Adolescentes do Município de Queimados.

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Luiz Augusto da Silva Macedo  
**Presidente CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Aprova a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2019.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único de Assistência Social – 2019**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Luiz Augusto da Silva Macedo  
**Presidente CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Aprova Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2020.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Deliberação em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 21 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado - Sistema Único da Assistência Social – SUAS – 2020**

Art. 2º - Este ato entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Luiz Augusto da Silva Macedo  
**Presidente CMAS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS  
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**D.O.Q.**

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 17**

**Atos do Poder Legislativo**

**ATO Nº 02/20 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.517/19 de 06 de dezembro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.571,00,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), para reforço da seguinte dotação:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	122	23	2.228	3.3.90.30.00.00.00.00	00	20.000,00
04	01	01	122	23	1.231	4.4.90.52.00.00.00.00	00	5.571,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Orgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	122	23	2.230	3.1.91.13.00.00.00.00	00	25.571,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2020.

Nilton Moreira Cavalcante  
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

**Avisos, Editais e Notificações**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº01.2020

OBJETO: Pregão Presencial visa à contratação pessoa de jurídica de direito privado para gestão compartilhada, operacionalização, execução dos serviços de saúde do Hospital Maternidade do Município de Queimados e implantação de 03 Polos de Referência de Materno Infantil, conforme descrição e especificação do Termo de Referência - Anexo I e demais anexos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.0152.2020

RETIRADA DO EDITAL: [www.queimados.rj.gov.br](http://www.queimados.rj.gov.br) ou Secretaria Municipal de Saúde de Queimados, Avenida Vereador Marinho Hemetério de Oliveira, 1170 – Vila Pacaembu – CEP:26.323.292– Centro, das 09:00 às 16:00 horas, mediante à entrega de uma resma de papel A4 e carimbo contendo o CNPJ da Empresa. DATA / HORA: **ADIADO PARA**: 10/03/2020 às 10:00 horas.

Lívia da S. M. de Assis Quintanilha  
Pregoeiro

**EDITAL Nº 001/2020 – SEMADA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, GESTÃO DO BIÊNIO 2020/2022.**

**Convoca Assembleia Geral de Eleição das Organizações Representativas Titulares e Suplentes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente.**

**1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL**

1.1 A Eleição se realizará em:

**Data:** 19 de março de 2020.

**Horário:** 10h00min às 12h00min horas.

**Local:** Secretaria Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.

**2. DOS OBJETIVOS**

2.2 - A Eleição tem por objetivo: Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para o Biênio 2020/2022, de acordo com o previsto na Lei Municipal.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - Poderão se inscrever como candidatos (as) representantes dos seguintes segmentos:

- De entidades dos movimentos populares;
- De entidades empresariais;
- De entidades de trabalhadores;
- De entidades profissionais;
- De entidades acadêmicas e de pesquisa;
- De organização não-governamental;

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

## ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

# D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



---

**Nº. 761 – Quinta - feira, 27 de Fevereiro de 2020 - Ano 04 - Página 18**

---

#### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 4.1 - Os documentos aqui relacionados são obrigatórios e deverão ser entregues no dia 18 (dezoito) de março, das 09h00min às 14h00min, para análise da Mesa Diretora.
- 4.2 - Ofício endereçado à Mesa Diretora da Assembleia indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;
- 4.3 - Cópia de documento de identificação do candidato, com foto;
- 4.4 - Ata da Eleição e posse da atual diretoria e do Estatuto da Entidade legível, com apresentação do original de Ata e Estatuto;

#### 5. DA MESA DIRETORA

- 5.1 - A Mesa Diretora deverá constituir-se na Assembleia com 1(um) Presidente e 1 (um) Secretario , para validação do processo Eleitoral.

#### 6. DOS ELEITORES

- 6.1 - São eleitores aptos a participarem da Assembleia Geral de Eleição, os representantes de todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, do município de Queimados/RJ.

6.2 - Terão direito a votar e ser votado:

- I - Um Representante de cada entidade habilitada, que esteja presente na Assembleia Geral de Eleição e devidamente credenciado para a eleição;

**Parágrafo Único:** Cada membro poderá representar uma única entidade.

#### 7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 7.1 - Após a entrega da documentação de inscrição, a Mesa Diretora avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital.
- 7.2 - Após o encerramento das inscrições a Mesa Diretora homologará das candidaturas, de acordo com os requisitos do presente edital e da Lei Municipal.
- 7.4 - O Poder Executivo publicará edital de homologação, que será divulgado nas redes sociais da Prefeitura de Queimados.
- 7.5 - Do resultado das homologações caberá recurso junto à Mesa Diretora.
- 7.6 - O resultado do recurso será resolvido na Assembleia Geral.
- 7.7 - As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

#### 8. DA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DA ASSEMBLÉIA.

**Parágrafo Único:** Cabe a Mesa Diretora, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição ao Ministério Público e às Entidades Não Governamentais a participarem do presente pleito.

- 8.1 - A mesa diretora deverá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia Geral de Eleição
- 8.2. A Assembleia Geral de Eleição terá início com a apresentação sobre o papel do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dos Conselheiros. Em seguida, serão expostos os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil que compor o COMDEMA para o biênio 2020/2022.
- 8.3 - Cada Entidade candidata terá 3 (três) minutos para apresentar sua Entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do COMDEMA.
- 8.4. - A ordem da apresentação das entidades se dará por meia inscrição a mesa;
- 8.4.1 - As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.
- 8.4.2 - Quando da Sociedade Civil tiver apenas 8 (oito) candidatos, em conformidades as vagas no COMDEMA, será eleito por simples aclamação.

#### 9. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

- 9.1 - O resultado final da Assembleia Geral de Eleição será divulgado em edital afixado no Diário Oficial do Município de Queimados no prazo de até 30 (trinta) dias.

#### 10. Da Posse

- 10.1 - A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente dar-se-á pelo Prefeito Municipal, após designação dos mesmos em D.O.Q, ou por quem o mesmo designar, após a divulgação dos nomes dos representantes eleitos.
- 10.2 - Após a designação e posse, os membros do COMDEMA no exercício da Titularidade elegem a Mesa Diretoria do Conselho.
- 10.3 - As Entidades que não se fizerem presentes na posse através de seus representantes e não apresentarem justificativa por escrito endereçado ao COMDEMA perderá o direito a participar do Conselho Municipal de Meio Ambiente, biênio 2020/2022.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Queimados, 21 de fevereiro de 2020.

**Gabriela Lycurgo Chernicharo**  
**Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais**